



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 162

MENSAGEM

Rapidez em realizar o trabalho não é a melhor forma para determinar o sucesso; a qualidade, sim.

“O bem precioso do homem é ser ele diligente.” (Provérbios 12:27)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

01 DE SETEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	01/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	01/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	01/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM EUCLIDES GONCALVES RODRIGUES	5602505/1	01/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	01/09/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	01/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2525 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 521 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **MAJOR QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268-1, como Fiscal do Contrato nº 368/2017, celebrado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de impressão originais da marca Lexmark, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CAPITÃO QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285-1**, como **Fiscal Suplente** do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de junho de 2017, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 74499

(Fonte: Nota nº 2347 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 539 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 58170136-1**, como **Fiscal do Contrato nº 373/2017, celebrado com a empresa T. P. MONTENEGRO GRÁFICA ME**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear a **MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145-1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2017, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 75144

(Fonte: Nota nº 2350 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 560 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **CAP QOBM Patrícia do Socorro Fonseca Mesquita MF: 57175163-1**, como **Fiscal dos Contratos nº 403 e 404 /2017** oriundos da Diretoria de Ensino, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT BM Manasses de Souza Melo MF: 5601908-1**, como **Fiscal Suplente dos referidos Contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços

prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de julho de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 85386

(Fonte: Nota nº 2425 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 561 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM Frank Ney Antunes Pinto MF: 5823803-1**, como **Fiscal dos Contratos nº 401 e 402 /2017 oriundos da Diretoria de Ensino**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT BM Francisco Alves dos Santos Filho MF: 5422191-1**, como **Fiscal Suplente dos referidos Contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de julho de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 85386

(Fonte: Nota nº 2426 - QCG-DAL)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 437 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Conceder aos militares: CB BM Celso de Souza Salgado e CB BM Jafison da Silva Maciel, 03 (três) diárias completas para cada. Origem: Santarém/PA. Destino: Almeirim/PA. Período: 04 de maio de 2017 e retorno dia 07 de maio de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o Executivo local, na decretação de situação de emergência, avaliação de danos e prejuízos provocados pela enchente que atingiu o município.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220341

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2464 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 518 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aos militares: MAJ BM Celso dos Santos Piquet Júnior e CB BM Robson Cleiton Alves de Lima, 01 (uma) diária de alimentação para cada. Origem: Altamira/PA. Destino: Medicilândia/ PA. Período: 13 de junho de 2017, e retorno dia 13 de junho de 2017. Objetivo: a fim de desenvolver Ações de Defesa Civil, referente ao processo de reconhecimento de situação de emergência pelo Governo Federal.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de

Defesa Civil

Protocolo: 220346

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2465 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 542 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder ao militar: CEL QOBM Francisco Cantuaria Moutinho Junior, 11 (onze) diárias completa. Origem: Belém/PA. Destino: Santarém/ PA. Período: 07 de agosto de 2017, e retorno dia 18 de agosto de 2017. Objetivo: a fim de executar Ações de Gestão de Risco e Desastres e gerenciamento referente à colisão entre balsa e navio no referido município.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220350

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2466 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 568 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aos militares: S TEN's BM Marivaldo Pereira da costa, 06 (seis) diária completa. Origem: Belém/PA. Destino: Nova Ipixuna, Jacundá e Breu branco/ PA. Período: 25 de junho de 2017 e retorno dia 01 de julho de 2017. Objetivo: a fim de integrar a equipe do Governo do Estado referente ao Programa Pará Social, com foco nas áreas de risco de desastres nos referidos municípios.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220354

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2467 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 435 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Conceder ao militar: TEN QOBM Marcos Roberto de Oliveira Sousa e SGT BM Theisson Luiz Pinto Souza, 03 (três) diárias completas para cada. Origem: Santarém/PA. Destino: Oriximiná/ PA. Período: 16 de maio de 2017, e retorno dia 19 de maio de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o Executivo local referente ao processo de reconhecimento de Situação de emergência pelo governo Federal.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220340

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2468 - QCG-AJG)

10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 505 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aos militares: SGT BM Antônio Carlos do Amaral Alves, 02 (duas) diárias completas. Origem: Santarém/PA. Destino: Alenquer/PA. Período: 01 de julho de 2017, e retorno dia 03 de julho de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o executivo local nas ações do Ciclo de Gestão de Risco e Desastres, referente a entrega de kits de ajuda humanitária às famílias afetadas por desastres.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220345

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2469 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO COMANDANTE DO 5º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comando do 5º GBM, por meio da Portaria nº 002/2017 – 5º GBM, de 21 de fevereiro de 2017, cujo encarregado nomeado foi o 2º TEN QOABM Frank Ney Antunes Pinto, MF 5823803/1, com intuito de apurar os fatos narrados na Parte S/Nº do 2º SGT BM Jonas Heringer Barbosa e na Parte S/Nº do CB BM Wellington Santos Matos que versam possível desentendimento ocorrido entre as praças supramencionadas no dia 19 de fevereiro de 2017.

RESOLVO:

1) Concordar com a solução a que chegou o Encarregado da Sindicância que há indícios de transgressão da disciplina praticada pelos sindicados: 2º SGT BM Jonas Heringer Barbosa e CB BM Wellington Santos Matos, pois conforme constam nos termos de declarações das testemunhas (págs. Nº 29, 31, 33, 34, 36, 37, 42, 44 e 45) fica claro como prova cabal a prática individual dos indicados de transgressão da disciplina.

2) Remeter a 2ª via da SINDICÂNCIA com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

3) Após publicação em BG, ao Subcomandante do 5º GBM para instaurar portaria de PADS a fim de averiguar as possíveis transgressões praticadas pelos: 2º SGT BM Jonas Heringer Barbosa e CB BM Wellington Santos Matos.

3) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

4) Registre-se, Cumpra-se.

Marabá-PA, 24 de maio de 2017

Átila das Neves Portilho – MAJ QOBM
COMANDANTE DO 5º GBM

Protocolo: 82610

(Fonte: Nota nº 2248 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

IPM – DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o 2º SGT BM HUMBERTO ALVES DOS REIS MF: 5398860-1, como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, instaurado através da Portaria nº 014/2017 – IPM - Subcmdº Geral, de 06 de julho de 2017.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Referência: Ofício nº 01/2017 – IPM, de 11/08/2017. Protocolo: 86260

(Fonte: Nota nº 2379 - QCG-SUBCMD)

3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 097/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 31 de agosto de 2017.

Anexo: Autos de IPM (1ª via – com 46 fls. e cd de áudio) Portaria nº 015/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Encarregado no Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017 (BG nº 135, de 20/07/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR MF: 5420741-1 (Ref.: Portaria nº 087/2017 – Subcmdº Geral, de 07 de agosto de 2017 – BG nº 152, de 17/08/2017), como Encarregado do Inquérito Policial Militar; instaurado através da Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017;

Art. 2º – Nomear o TEN CEL QOBM LUIS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS, MF: 5619769-1, à Portaria nº 015/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 13 de julho de 2017, como Encarregado do Inquérito Policial Militar, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 83847

(Fonte: Nota nº 2548 - QCG-SUBCMD)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 058/2017 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 10 de agosto de 2017.

Anexos: 2ª via dos Autos de SINDICÂNCIA, com 70 fls. referente à Portaria nº 054/2015 – SIND. - Subcmdº Geral, de 13 de agosto de 2015, e respectiva solução.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre fatos relativos à participação, do SUB TEN BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA MF: 5430151-1 como representante da empresa “CONSULPLAN” (organizadora privada de concursos públicos e avaliações educacionais do Brasil) em processos licitatórios com o objetivo de possível contratação da empresa ao norte citada para a realização de concurso público como o do Corpo de Bombeiros

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, conforme Solução de SINDICÂNCIA referente Portaria nº 054/2015 – SIND. - Subcmdº Geral, de 13 de agosto de 2015, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SUB TEN BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA; por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, inciso I e V; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XI, XIII, XV e XVII §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 6.833/2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO MF: 5209706-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 85759

(Fonte: Nota nº 2252 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 038/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 14 de agosto de 2017.

Anexo: Folha de despacho Subcmdº Geral – 85700, de 08 de agosto de 2017;

Email encaminhado ao endereço "scmtgeral@bombeiros.pa.gov.br" em 07 de agosto de 2017, e vídeo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos em uma denúncia encaminhada ao endereço eletrônico "scmtgeral@bombeiros.pa.gov.br" no dia 07 de agosto de 2017, acerca de possíveis infração de trânsito e agressão por parte de integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º TEN QOEBM MOISES FREITAS GONÇALVES MF: 5193621-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 86195

(Fonte: Nota nº 2373 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 088/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 10 de julho de 2017.

Anexo: Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017, e anexos;

Folha de despacho Assistência do Subcmdº Geral nº 79089, de 23 de maio de 2017;

Portaria nº 045/2017 – Subcmdº Geral, de 31 de maio de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição do Encarregado da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017 (BG nº 089, de 12/05/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o SUB TEN BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA MF: 5430151-1 (Ref.: Portaria nº 045/2017 – Subcmdº Geral, de 31 de maio de 2017 – BG nº 121, de 28/06/2017), como Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017;

Art. 2º – Nomear o SUB TEN BM RR ORLANDO ARAUJO DA COSTA MF: 5036925-1 à Portaria nº 012/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2017, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 85501

(Fonte: Nota nº 2254 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

PORTARIA Nº 005 – PADS - 4º GBM, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Anexos: Memorando 0028/2017/SubCmte do 4º G BM, de 07 de junho de 2017;

Parte s/nº do Cb BM Coelho, de 05 de junho de 2017;

Cópia autêntica nº 005/2017 do Livro de Partes do Cmte do S.O.S do 4º GBM.

Expediente s/nº do Cb BM Coelho, de 09 de junho em resposta ao Mem. 028/2017.

O Comandante do 4º GBM/Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo: Memorando 0028/2017/Sub-Cmte do 4º GBM de 07 de junho de 2017; Parte s/nº do Cb BM Coelho, de 05 de junho de 2017; Cópia Autêntica nº 005/2017, do Livro de Partes do Cmte do S.O.S do 4º GBM e Expediente s/nº do Cb BM Coelho, de 09 de junho em resposta ao Mem. 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar todas as circunstâncias do atraso do Cb BM Arlan Pereira Coelho, MF: 57218504/1, para o expediente do dia 02 de junho do ano em curso (09h00min), sem autorização do Comandante, Subcomandante ou do Chefe da 1ª Seção deste 4º Grupamento de Bombeiros Militar. Com tal atitude o Militar infringiu em tese, o Art. 37, inciso LII, da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Designar o CAP QOABM Clodoaldo Maciel Parente, MF: 5421306-1, pertencente ao 4ºGBM (à disposição da SEGUP-NIOP/Santarém), como Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM
Comandante do 4º GBM/Santarém
Protocolo: 83262

(Fonte: Nota nº 2441 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 5º GBM

PORTARIA Nº 003/2017 - 5º GBM, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Anexo: 01(uma) Cópia do Ofício 004/2017 -SINDICÂNCIA; 01 (uma) Cópia do Boletim Interno Nº 009 de 03MAR2017 (pág. 02 de 04);

O Comandante do 5º GBM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento dos fatos através do Ofício nº 004/2017 — SINDICÂNCIA, de 06 de março de 2017, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 001/2017 Comando do 5º GBM, de 17 de janeiro de 2017, tendo como encarregado S TEN BM MAX ANTÔNIO BRITO DO CARMO BRAGA;

Resolve:

Art. 1º — Sobrestar, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, com base no art. 313, inciso VI do cpc, a SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 01/2017 - Comando do 5º GBM, de 17 de janeiro de 2017, para reabertura imediata no dia 31/03/2017;

Art. 2º — Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Átila das Neves Portilho – MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Protocolo: 72511

(Fonte: Nota nº 2343 - QCG-SUBCMD)

9 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

PORTARIA Nº 007 – PADS - 4º GBM, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Anexos: Memorando nº 039/2017-SubCmte do 4º GBM, de 11 de julho de 2017;

Resposta do Memorando nº 039/2017, do Sd BM Azevedo.

O Comandante do 4º GBM/Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar todas as circunstâncias em que o Sd BM Moisés Aguiar de Azevedo, MF: 57218265/1, durante o horário de 02h00 às 04h00, enquanto estava na função de sentinela do dia 06 de julho do ano em exercício, estava com o uniforme em desalinho (sem gandola). Com tal atitude o Militar infringiu em tese, o Art. 37, inciso LXXXV da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Designar o Subtenente BM Idevan Dias Cardoso MF: 5609968/1, militar deste 4º GBM/Santarém, como Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco da Silva Júnior – Maj. QOBM

Respondendo pelo Comando do 4º GBM/Santarém

Protocolo: 84800

(Fonte: Nota nº 2444 - QCG-SUBCMD)

10 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 1º TEN QOBM GILMARCOS DA SILVA MF: 57218587-1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 024/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 05 de maio de 2017, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Referência: Ofício nº 07/2017 – PADS, de 14/08/2017. Protocolo: 79099

(Fonte: Nota nº 2376 - QCG-SUBCMD)

11 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º SGT BM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO MF: 5399297-1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 107/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 09 de dezembro de 2015, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Referência: Ofício nº 010/2017 – PADS, de 16/08/2017. Protocolo: 86325

(Fonte: Nota nº 2378 - QCG-SUBCMD)

12 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO COMANDANTE DA 2ª SBM/I

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do processo administrativo disciplinar simplificado instaurado pela portaria nº 003/2017 – 2ª SBM/I, 15 de

março de 2017 cujo presidente foi o SUB TEM BM EDSON DA SILVA MAIA que teve o intuito de apurar a conduta do SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA onde este se ausentou da 2ª SBM/I, no horário do expediente sem autorização de quem de direito, infringindo em tese, o Art. 17 – incisos X, XIV, XVII, XXIV, Art. 18 – Incisos V, VII e XVIII e Art. 37 - incisos XX, XXIV, LV, LVIII e LXI da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA).

RESOLVO

1) Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS sobre a existência de transgressão da disciplina praticado pelo SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA, pois ao acusado, cabe os enquadramentos nos incisos X, XVII do Art. 17 e dos incisos XX, XXIV, LV, LVIII e LXI, do Art. 37 todos do CEDPMPA, prescritos na Portaria de Instauração deste Processo administrativo em face do que expõem-se:

Foi comprovado nos autos do Processo o cometimento da Transgressão prevista no Incisos X, XVII do Art. 17 e dos XX, XXIV, LV, LVIII e LXI do Art. 37 todos do CEDPMPA, pois deixou de solicitar autorização a quem de direito para deixar as dependências da unidade em horário de expediente a fim de cortar seu cabelo, enquanto que todo o efetivo da 2ª SBM/I empenhado no expediente permaneceu ali no estrito cumprimento da missão do dia até serem liberados pelo comandante da UBM. Além disso, este não apresentou justificativa plausível, o qual conforme provas testemunhais, no termo de inquirição do SGT BM Lourenço (fl. 19) relata que o acusado se apresentou para ele, passando brevemente pelo local e saindo não dando ciência de que estava de expediente. O próprio acusado em seu termo na (fl. 11) confirma que participou da missão de lavagem das viaturas e que por volta das 08h45 se ausentou das dependências da 2ª SBM/I para cortar o cabelo.

2) DOSIMETRIA: Foi comprovado nos autos do Processo o cometimento da Transgressão prevista no Incisos X, XVII do Art. 17 e dos XX, XXIV, LV, LVIII e LXI do Art. 37 todos do CEDPMPA, pois o SD BM JACKSON ausentou-se das dependências da 2ª SBM/I durante expediente sem autorização de quem de direito. Os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR não lhe são favoráveis visto que o mesmo já possui punição conforme consta nas páginas 34 e 35 do referido processo. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO, não lhe são favoráveis, pois o acusado não teve motivo plausível que justificasse se ausentar da 2ª SBM/I sem autorização de quem de direito no dia 09 de março de 2017. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM, não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresenta informações concretas em sua defesa que abonassem sua conduta. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR, não lhe são favoráveis, pois sua desídia com a hierarquia e disciplina, bem como com o serviço militar é maléfico para com a instituição, Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Acrescenta-se ainda que a defesa tenta arguir problemas conjugais que estão interferindo diretamente na sua vida pessoal e profissional, a ponto de no dia 09 de março de 2017 confundir-se sobre se estava ou não de expediente, bem como já estava a vários dias nas dependências da unidade em virtude de morar em outro estado, tese está derrubada, pois o militar demonstra total discernimento sobre sua situação quando alega que se ausentou da UBM com o intuito de manter o cabelo no corte padrão, em conformidade com o que rege os regulamentos Bombeiro Militar.

3) Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, punir com 11 (onze) dias de PRISÃO o SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA pois infringiu com sua conduta o disposto do Art. 17 – incisos X, XVII e Art. 37 – incisos XX, XXIV, LV, LVIII e LXI do CEDPMPA, com atenuante no Art. 35. Inciso I, e agravantes no art. 36 incisos II, V e IX todos os dispositivos da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, podendo comparecer à instrução e serviços. Natureza da Transgressão GRAVE.

3) Ao Subcomandante da 2ª SBM/I para a implementação da punição após o decurso do prazo recursal;

4) Publicar em Boletim Geral a presente solução do PADS;

5) Ao B1 da 2ª SBM/I remeter 01 via da Solução e dos Autos do PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA;

6) Arquivar os autos do PADS na 2ª Seção do EMG.

Marabá-PA, 11 de julho de 2017.

Sherdley Rossas Cansanção NOVAES – MAJ QOBM

Comandante da 2ª SBM/I

Protocolo: 83706

(Fonte: Nota nº 2370 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

